



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 001 COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP Nº 010-2014/PMGP, ESPECIALIZADOS QUE CELEBREM, ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR. COMERCIO LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Goianésia do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no CNPJ/MF nº 83.211.433/0001-13, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, Estado do Pará, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. João Gomes da Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 078.747.703-78, portador da cédula de identidade n.º 214742-SSP/PI, residente e domiciliado, Travessa Nova Olinda, nº 58, Bairro Centro, Cidade Goianésia do Pará/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JR. COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ/MF - nº 22.955.868/0004-20, neste ato representado por seu Representante legal, **Sr. Armênio Oliveira Barreirinhas Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG 2924391 – SSP/PA, inscrito no CPF sob n.º 580.986.232-20, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 120, Altos COHAB, Cidade de Tucuruí - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e seguintes: a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, 9648/98 de 28 de maio de 1998 e as demais disposição legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o **Processo Licitatório nº 27062014/PMGP e PP 010-2014/PMGP** firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – Considerando a necessidade de continuarmos com prestação dos serviços da contratada e o prazo de vigência do aditivo celebrado ter vencido, se faz necessária a prorrogação da vigência do mesmo com término previsto para 31/12/2015. Certo de que, o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – A repactuação, ora formalizada, é realizada em conformidade com artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA III – O valor do presente Termo Aditivo será mantido o mesmo do ultimo aditivo.

CLÁUSULA IV – As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correção por conta da seguinte dotação:

Órgão 20 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Unidade 24 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

04.122.0003.2.012–Manutenção das Atividades da Secretaria Mul. De Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 30 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 33 – Secretaria Municipal de Saúde -SEMS

10.122.0049.2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.302.0011.2.075 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.302.0037.2.070 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.302.001.2.092 – Serviço de Urgência e Emergência – 192

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.305.0012.2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.125.00492.065 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0014.2.067 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 26 – Secretaria Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Procuradoria Jurídica

26 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0046.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0040.2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0040.2.034 – FUNDEB – Manutenção do Apoio do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0039.2.026 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0039.2.036 – FUNDEB – Manutenção do Apoio do Ensino Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 40 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 34 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

08.122.0005.2.077 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

08.243.0035.2.085 – Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

08.243.0036.2.086 – Manutenção do Centro Ref. Especial Assist. Social - CREAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

08.244.0024.2.089 – Atendimento a Situações Emergenciais

3.3.90.30 – Material de Consumo

08.125.0005.2.079 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30 – Material de Consumo



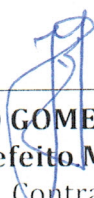
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA V – O presente instrumento constitui parte integrante processo nº 27062014/PMGP, cuja alteração se dar apenas quanto ao atendimento restrito aos municípios de Goianésia do Pará.

CLÁUSULA VI – Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados.

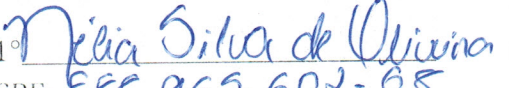
É assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

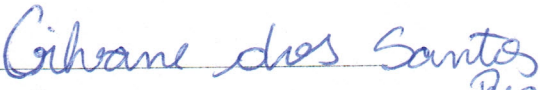
Goianésia do Pará (PA), 16 julho de 2015.

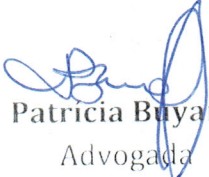

JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

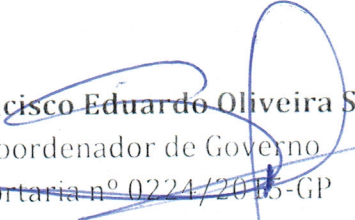

JR. COMERCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1º 
CPE: 888.965.602-88

2º 
CPE: 021 556 262 - 31 *Prego*
Ferreira


Patricia Buyanoff
Advogada
OAB/PA 22191-B


Francisco Eduardo Oliveira Silva
Coordenador de Governo
Portaria nº 0224/2015-GP



JR COMERCIAL LTDA.

Plano do Setor
PREÇO
PORTARIA Nº 1178/2014

CNPJ: 22.955.868/0004-20
INSC: 15.277.474-2

RECEBIDO
PARA
Banco

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Josenira Arruda Dias
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1175/2013-GF

Ref.: Pregão Presencial nº PP 010-PMGP/2014 – Processo nº.: 27062014-PMGP

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13 Kg, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital.

LOTE 01 - RECARGA

Nº	SECRETARIA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Secretaria Municipal de Saúde	420	48,00	20.160,00
02	Secretaria Municipal de Administração	80	48,00	3.840,00
03	Secretaria Municipal de Ação Social	216	48,00	10.368,00
04	Secretaria Municipal de Educação	1.622	48,00	77.856,00
	TOTAL GERAL	2.338		112.224,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO

Nº	SECRETARIA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Secretaria Municipal de Saúde	48	142,00	6.816,00
02	Secretaria Municipal de Administração	10	142,00	1.420,00
03	Secretaria Municipal de Ação Social	20	142,00	2.840,00
04	Secretaria Municipal de Educação	40	142,00	5.680,00
	TOTAL GERAL	118		16.756,00

Goianésia do Pará - PA, 10 de julho de 2014.

JR Comercial Ltda

Sérgio Luiz Dias Simoni
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1175/2013-GF

ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA ULTRAGAZ TUCURUI-PA

Avenida Marechal Rondon, s/nº, Novo Horizonte, CEP: 68639-000, Goianésia do Pará-PA

Contato: (94) – 91253769/ 81092391

Email: jrbarreirinhas@hotmail.com

128.980,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PROCURADORIA

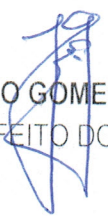
JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Prefeito do Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará, pelo presente **JUSTIFICO**, nos termos do artigo 57, §2º da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE aquisição de Vasilhames e fornecimento *in loco* de Recarga de Gás – PP 010-2014/PMGP, a fim de que a pessoa jurídica pessoa jurídica JR COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº. 22.955.868/0004-20, continue a fornecer o objeto contratado, tendo em vista que o interesse público está salvaguardado.

Cabe ressaltar, outrossim, que há saldo suficiente licitado para continuação do pactuado, o que também motiva o presente ato administrativo, portanto, perfeitamente cabível a prorrogação até 31 de dezembro, uma vez que a vantajosidade econômica também está tutelada, já que o preço será mantido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANESIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:


JOÃO GOMES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO